



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 298/2022,
PROC. ADM. 3927/2025, APENSO AO PROCESSO
ADM N° 3051/2022, DA CONCORRÊNCIA N°
001/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MÉDICOS
ESPECIALIZADOS).**

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva nº 198– Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDSERVICE LTDA**, CNPJ 26.667.763/0001-84, com sede Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, oriundo do Contrato nº 298/2022, oriundo da Concorrência nº 001/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde (Em anexo – LOTE 2 – MÉDICOS ESPECIALIZADOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao **Contrato n° 298/2022**, com valor total de **R\$ 254.707,20 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Sete Reais e Vinte Centavos)**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do 2º Termo Aditivo do **Contrato n° 298/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE





Fis 01.96

Proc. N° 001 / 2022

Ass.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 15 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 15 de Agosto de 2025.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LUCAS DIEGO

Assinado de forma digital

FABIANO

por LUCAS DIEGO FABIANO

FERREIRA:23517876844

Dados: 2025.08.15 16:42:02

844

-03'00'

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

Responsável legal da empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Maria da Conceição Saraiva Sant'ana*
CPF n° 077.969.133-46

Ruthize Barros Lacerda
CPF n°
103.877.439-1

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2022, PROC. ADM. 3927/2025, APENSO AO PROCESSO ADM Nº 3051/2022, DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MÉDICOS ESPECIALIZADOS). O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Travessa Saraiva nº 198– Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa MEDSERVICE LTDA, CNPJ 26.667.763/0001-84, com sede Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199, neste ato denominada CONTRATADA, representada por Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, oriundo do Contrato nº 298/2022, oriundo da Concorrência nº 001/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO-1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde (Em anexo – LOTE 2 – MÉDICOS ESPECIALIZADOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR-

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 298/2022, com valor total de R\$ 254.707,20 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Sete Reais e Vinte Centavos).

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 298/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-

3.1. Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA-

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 15 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO-

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 15 de Agosto de 2025.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO.
Secretário Municipal de Saúde.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA

